

TERMO DE **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITUPEVA** E A EMPRESA **SELT ENGENHARIA LTDA**, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA/SP COMPOSTO POR 8.524 UNIDADES DE IP, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.**

CONTRATO Nº 062/17

TERMO ADITIVO 01

PREGÃO PRESENCIAL nº 090/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10427-5/17

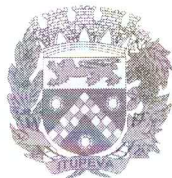
Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. MARCO ANTONIO MARCHI**, portador da cédula de identidade RG nº 21.460.545-0 e inscrito no CPF nº 256.747.278-99, e de outro lado a empresa **SELT ENGENHARIA LTDA**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Raja Gabaglia, nº 2.640, 3º andar, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 19.187.475/0001-67, Telefone (31) 3516-9009, e neste ato representada pelo **Sr. ROGÉRIO MOHALLEM**, portador da cédula de identidade RG nº 37.908/D expedida pelo CREA-MG e inscrito no CPF nº 398.694.666-72, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PRAZO:

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustadas, na melhor forma de direito, que a prorrogação de prazo da vigência contratual será pelo período de **01/12/2018 até 31/11/2019**, devidamente autorizada pelo Chefe do Executivo Municipal e em conformidade com o **artigo nº 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93**.



Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas - Itupeva/SP



2. DO VALOR:



2.1. Dá-se a presente prorrogação o **valor total para o período de R\$ 547.990,00** (quinhentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais).

3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitantes com este instrumento.

3.2. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4. DO ENCERRAMENTO:

4.1. Eu, Pamela Aparecida de Lima , Assistente de Secretário Municipal, digitei o presente instrumento, e eu, Lelzi Tonoli França , Agente de Gestão, Assistente Administrativo, o conferi.

4.2. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

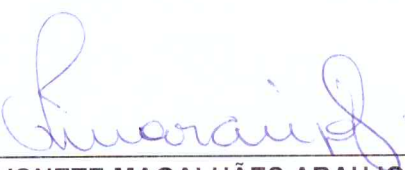
Itupeva, 30 de Novembro de 2.018.


(MARCO ANTONIO MARCHI)
Prefeito Municipal


(SELT ENGENHARIA LTDA)
Contratada

Testemunhas:


1- STEFANIE SILVA SANCHES
RG N° 56.208.441-1


2- IVONETE MAGALHÃES ARAUJO
RG N° 29.398.680-0